

DECRETO Nº 6.168, DE 4 DE ABRIL DE 2024

Declara como situação anormal, caracterizada como situação de emergência, em todo território do município de Pompeia – SP, em virtude das poucas chuvas e de temperaturas extremas e dá outras providências.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Município vem passando por extenso período de baixas precipitações e de altas temperaturas desde meados do ano de 2023, com agravamento nos meses de novembro e dezembro, e nos meses de janeiro, fevereiro e março deste ano;

CONSIDERANDO que a escassez hídrica e as temperaturas elevadas comprometeram a fisiologia, o crescimento vegetativo, o desenvolvimento e florescimento das plantas e de seus frutos e grãos;

CONSIDERANDO que essas intercorrências provocaram grave redução da produtividade e produção das pastagens e das lavouras, em especial das culturas de soja, milho, cana-de-açúcar e amendoim durante a safra de 2023/2024;

CONSIDERANDO que esses eventos climáticos adversos resultam em expressivos prejuízos econômicos e sociais, com impacto significativo nas culturas aludidas, bem como pastagens, plantas cítricas e demais cultivos;

CONSIDERANDO que a frustração da produção agropecuária ocasionará obstáculos aos produtores rurais no cumprimento de seus compromissos financeiros, precipuamente em relação aos créditos solicitados para custeio de produção, com sinal de alerta para o seu endividamento no comércio de insumos;

CONSIDERANDO que as perdas na produção agropecuária, comprometimento da capacidade econômica e de investimentos do setor que é responsável pelo amplo consumo, contratações de prestadores de serviço e empregador acarreta sérios reflexos na economia e no comércio local.

CONSIDERANDO que a declaração de Situação de Emergência oferece respaldos aos produtores rurais quanto as prorrogações de financiamento de custeios e investimentos, com manutenção das taxas de juros, antecipação de operações de pré-custeio e liberação de recursos privados junto às instituições financeiras,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, em todo território do Município de Pompeia – SP, por ter sido afetado pelo advento de regime pluviométrico baixo (redução dos índices e irregularidade na frequência das chuvas) e de longos períodos de temperaturas extremas.

Parágrafo único. A Situação de Emergência de que trata o *caput* classifica-se como desastre Nível II, de Causas Naturais, do grupo Meteorológico, subgrupo Temperaturas Extremas, tipo Onda de Calor, e do Grupo Climatológico, subgrupo Seca, Tipo Estiagem, da Classificação e Codificação Brasileira de Desastre (COBRADE), anexo da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2002, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Ficam as Secretarias Municipais autorizadas a praticarem atos ou expedirem declarações ou documentos complementares de cunho coletivo ou individuais no que diz respeito a incidência e alcance de eventos meteorológicos e climáticos, quanto às suas consequências, tal qual a implementação de ações, dentro de suas competências, para mitigar os eventos e seus resultados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 4 de abril de 2024.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.



Marlom Pedro Soares da Silva
Diretor de Secretaria

